



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-110102/SEMSA**  
**Processo Adm. nº 00130121/21**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), Sendo a contratante, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei no 8.666/93, o Despacho do Ilmo.(a). Sr. COSME SOUSA FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Juruti-PA, 18 de Janeiro de 2021.  
ADAIAS RAMOS      Assinado de forma  
BATISTA            digital por ADAIAS  
                             RAMOS BATISTA  
NETO:74037978253      NETO:74037978253

**ADAIAS RAMOS BATISTA NETO**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Decreto nº 4.489/2021**